



RESOLUÇÃO Nº 025/2022-PMU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada no quadro de avisos do PMU e publicada no site <http://www.pmu.uem.br> no dia 04/05/2022.

Secretário

Revoga, a pedido, a Resolução 023/2022-PMU.

Considerando o disposto na Resolução nº 013/2018-CEP;
considerando o disposto no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música (Anexo III da Resolução nº 052/2018-CI/CCH);
considerando a Resolução 023/2022-PMU, que aprovou a solicitação de trancamento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Música feita pelo discente José Ruivo da Silva Netto, protocolizada na sisav sob ID 545878;
considerando a nova solicitação via ofício de 04/05/2022 feita pelo discente José Ruivo da Silva Netto, pedindo a revogação do trancamento referente à Resolução 023/2022-PMU, por questões relacionadas a seu vínculo empregatício;

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum*, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução 023/2022-PMU, que aprovou a solicitação de trancamento de matrícula no PMU feita pelo discente José Ruivo da Silva Netto, nos termos do Art. 38 do Regulamento do PMU.

Parágrafo único. A revogação a que se refere esta resolução torna sem efeito a interrupção da contagem dos prazos referidos no Art. 36 do Regulamento do PMU.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 04 de maio de 2022.

Prof. Dr. Marcus Alessi Bittencourt
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Música

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina cinco dias úteis após a publicação desta resolução (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)